

## **RESOLUÇÃO DPG Nº 067, DE 31 DE MARÇO DE 2014**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas, considerando o Decreto Judiciário nº 2294/2013 que estabelece que não haverá expediente forense no dia 02 de maio de 2014,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Suspender o expediente nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná no dia 02 de maio de 2014.

**§1º.** Em referida data, os servidores submetidos a registros de ponto ficam dele dispensados.

**§2º.** Situações de urgência ocorridas durante a jornada ordinária de trabalho serão resolvidas pela chefia imediata, não se aplicando, em qualquer caso, as Deliberações CSDP nº 02/2014 e nº 03/2014.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná